O tema do STF de número 136 trata sobre a a Cabimento de ação rescisória que visa desconstituir julgado com base em nova orientação da Corte b Creditamento de IPI pela aquisição de insumos isentos não tributados ou sujeitos à alíquota zero O tema do STF de número 136 afirma que Não cabe ação rescisória quando o julgado estiver em harmonia com o entendimento firmado pelo Plenário do Supremo à época da formalização do acórdão rescindendo ainda que ocorra posterior superação do precedente